

2.º Dr. Higinio Manuel Marques Pinto, inspector superior principal.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Laurinda Rodrigues Ferreira, directora de serviços.
- 2.º Dr. Miguel Abrantes Saraiva, inspector superior principal.

22 de Fevereiro de 2005. — A Subinspectora-Geral, *Maria Margarida Botelho*.

Aviso n.º 2335/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, faz-se público que, por despacho do inspector-geral da Administração Pública de 14 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, ao abrigo do recrutamento excepcional previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, para o preenchimento de um lugar na categoria de inspector superior principal, da carreira de inspecção, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Pública, aprovado pela Portaria n.º 1014/2001, de 22 de Agosto.

2 — Local de prestação do trabalho — as funções serão exercidas na sede dos serviços e em qualquer localidade do País onde a Inspeção-Geral da Administração Pública exerça as suas atribuições, de acordo com o Decreto-Lei n.º 154/2001, de 7 de Maio.

3 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem genericamente as funções mencionadas no anexo do Decreto Regulamentar n.º 6/2003, de 1 de Abril, nas seguintes áreas de actuação:

Sistemas de organização, gestão e funcionamento dos serviços públicos;

Gestão, desenvolvimento e qualificação dos recursos humanos.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais de admissão previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais — nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, os candidatos deverão possuir licenciatura em Economia e experiência profissional na carreira técnica superior nas áreas de especialização referidas no n.º 3 de duração não inferior à exigida para acesso à categoria (artigo 4.º daquele diploma).

5 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

6 — Métodos de selecção — no concurso será utilizada a avaliação curricular como método de selecção.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o fixado para a respectiva categoria, sendo acrescido do suplemento de função inspectiva, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao inspector-geral, podem ser entregues pessoalmente na Inspeção-Geral da Administração Pública, Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação, Rua dos Lusíadas, 9, 2.º, esquerdo, 1300-365 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato — nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone (facultativo);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata;
- d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso;
- e) Categoria que possui, serviço a cujo quadro pertence e serviço onde exerce funções, caso não coincidam.

9.1 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades que considera relevantes, e, bem assim, a formação profissional que possui (acções de formação, estágios, especializações, cursos, seminários, conferências, etc.);
- b) Fotocópias dos certificados comprovativos de cada acção de formação profissional frequentada, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respectiva duração;
- c) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Declaração, emitida pelo serviço de origem, devidamente autenticada, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço na carreira e na categoria;
- f) Classificação de serviço correspondente ao número de anos exigidos nos termos do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril;
- g) Declaração, emitida pelo serviço ou serviços onde exerceu funções, comprovativa da experiência profissional.

9.2 — Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode solicitar aos candidatos ou aos respectivos serviços de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso.

9.3 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

10 — Publicitação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final — a relação de candidatos admitidos e excluídos no concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Inspeção-Geral da Administração Pública, Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação, Rua dos Lusíadas, 9, 2.º, esquerdo, em Lisboa, e notificadas aos candidatos nos termos da lei.

11 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, e o Decreto-Lei n.º 154/2001, de 7 de Maio.

12 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

13 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Ana Eduína de Lacerda Melo Ferreira, inspectora-directora da Inspeção-Geral da Administração Pública.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Laurinda Rodrigues Ferreira, directora de serviços da Inspeção-Geral da Administração Pública, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.
- 2.º Dr.ª Maria de Lourdes Barros Vaz Albino, inspectora superior principal da Inspeção-Geral da Administração Pública.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Maria Pulquéria Contente Lúcio, inspectora-directora da Inspeção-Geral da Administração Pública.
- 2.º Dr. Higinio Manuel Marques Pinto, inspector superior principal da Inspeção-Geral da Administração Pública.

22 de Fevereiro de 2005. — A Subinspectora-Geral, *Maria Margarida Botelho*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto n.º 194/2005. — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 89.º e nos artigos 91.º e 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é concedida a Luís Miguel Guerreiro Rosa, inspector tributário, nível 1, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, licença sem vencimento para o exercício de

funções no quadro do Tribunal de Contas Europeu, durante o período de exercício das mesmas.

O presente despacho produz efeitos reportados a 16 de Novembro de 2004.

18 de Fevereiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Despacho conjunto n.º 195/2005. — O Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, permite a concessão de licenças sem vencimento para o exercício de funções em organismos internacionais.

Considerando as crescentes e continuadas solicitações do Governo de Timor-Leste no sentido de Portugal reforçar a cooperação ao nível de assistência técnica e formação de quadros em domínios diversificados da administração pública.

Considerando que estas funções de elevada especificidade exercidas junto dos respectivos ministérios do Governo de Timor-Leste por um corpo altamente especializado de peritos de administração pública portuguesa contribuem para a consolidação do Estado em Timor-Leste, reflectindo-se profundamente na construção e desenvolvimento do país.

Assim, é julgado conveniente por parte do Governo de Portugal a concessão de licenças sem vencimento para o exercício de funções em organismos internacionais, de modo a permitir a continuação do desempenho de funções especializadas dos técnicos portugueses junto do Governo de Timor-Leste.

Deste modo, determina-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 92.º do mesmo decreto-lei:

- 1) A concessão de licença sem vencimento para o exercício de funções em organismos internacionais do funcionário da Direcção-Geral do Orçamento Pedro Miguel Pinto Carvalho de Figueiredo, até 20 de Maio de 2005.
- 2) O presente despacho produz efeitos reportados a 21 de Novembro de 2004.

18 de Fevereiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Despacho conjunto n.º 196/2005. — Nos termos conjugados da alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é concedida a Maria Leticia Pereira Sabino Martins Bairrada, técnica superior principal, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais, licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional, na Missão de Paz das Nações Unidas em Timor-Leste, até ao dia 20 de Maio de 2005.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2005.

18 de Fevereiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Despacho conjunto n.º 197/2005. — Considerando que o Programa do XVI Governo Constitucional consagra, relativamente às cidades, a necessidade de iniciativas tendentes à melhoria da qualidade de vida das populações nas áreas urbanas e a aposta no desenvolvimento equilibrado, harmónico e sustentado das cidades, assentes na cooperação entre a administração central e o poder local e no estímulo ao investimento privado na revitalização dos centros urbanos e na recuperação e reabilitação dos centros históricos;

Considerando também que no Programa do Governo, no capítulo da habitação, se preconizam políticas que estimulem a reconstrução e manutenção de habitações, potenciando um aproveitamento adequado do património existente, facultando instrumentos ajustados à concretização de acções que restituam à utilização o património subaproveitado, valorizando-o e integrando-o na oferta de habitação;

Considerando que a zona histórica da cidade de Viseu foi declarada área crítica de recuperação e reconversão urbanística pelo Decreto do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente n.º 28/2003, de 11 de Junho;

Considerando que a referida zona é constituída por um tecido urbano antigo de relevante valor histórico, arquitectónico e cultural, que tem sofrido ao longo dos anos uma preocupante degradação, com a conseqüente deterioração da qualidade de vida das populações e das edificações nela existentes;

Considerando que se impõe, assim, um projecto de reabilitação do referido centro histórico que se traduza numa intervenção estratégica e profunda de valorização e requalificação urbana e de melhoria da qualidade de vida da população e que tal intervenção se insere no conjunto de medidas promovidas pelo Governo para a recuperação dos centros históricos;

Considerando que a complexidade e a dimensão dos problemas e o impacto social com a recuperação e reabilitação de um centro histórico como o da cidade de Viseu justificam excepcionalmente o envolvimento directo da administração central;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio, consagra a possibilidade de constituição de sociedades de reabilitação urbana com a finalidade de promover a reabilitação urbana de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística;

Determina-se, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio, autorizar o Instituto Nacional de Habitação a participar na Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, que possuirá a denominação de Viseu Novo — SRU — Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S. A., com uma verba de € 450 000, correspondente a 45 % do capital social.

18 de Fevereiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, *José Luís Fazenda Arnaut Duarte*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Despacho conjunto n.º 198/2005. — Considerando que Orlando Carlos Pires Ferreira Botelho, técnico superior principal do quadro da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, exerceu ininterruptamente funções dirigentes na Administração Pública do território de Macau, no período compreendido entre 1 de Setembro de 1988 e 20 de Dezembro de 1999;

Considerando que, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, n.º 1, e 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 392/99, de 1 de Outubro, reúne os requisitos exigidos para o provimento na categoria de assessor principal da carreira técnica superior e requereu a criação do respectivo lugar;

Assim, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 392/99, de 1 de Outubro, determina-se:

É criado um lugar na categoria de assessor principal da carreira técnica superior no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, constante do anexo XXIII do Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, com efeitos a 20 de Dezembro de 1999, a extinguir quando vagar.

17 de Fevereiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Comando Equiparado de Angra do Heroísmo

Despacho n.º 4740/2005 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 17 817/2004 (2.ª série), do director nacional da PSP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 26 de Agosto de 2004, subdelego no comissário Manuel